



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00008

10 de Janeiro de 2025

Manaus/AM

**PORTARIA**

**Nº 0018/2025-GSEFAZ**

**DESIGNA** servidor para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal da titular.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição,** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 002/2025-DEFIN/SEFAZ, de 07/01/2025,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO**, Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 190.542-2 A, para responder pela **GERÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO - GFIN**, do Departamento Financeiro do Estado - DEFIN, em substituição à titular, **Cristiane Silva Fonseca Pinheiro**, Matrícula nº 243.277-3 B, em virtude do afastamento de férias, no período de **08/01 a 17/01/2025**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição,** da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, de 09 janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

**ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS**

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição

**PORTARIA**

**Nº 0019/2025-GSEFAZ**

**ALTERA** os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,** em substituição, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 41 e seu §4º, da Constituição Federal de 1988, bem como no caput do art. 112 e seu §4º, da Constituição do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 47 e seguintes da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o art. 8º, da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002;

**CONSIDERANDO** as alterações no Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores em Estágio Probatório, promovidas pela Portaria nº 0175/2024-GSEFAZ, bem como a necessidade de atualização dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório,

**CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 018/2024-GDDP/SEFAZ e no Memorando Circular nº 002/2025-SEA/SEFAZ,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, os servidores abaixo identificados:

I – **BLANCA FALCÃO DE AZÊDO**, Técnica Administrativa da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº 192.876-7ª – Membro titular; **RAFAEL CAVALCANTE DE ARAÚJO**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 190.416-7A e **MARCELO DELDUQUE PADILHA**, Analista da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 190.573-2ª – Membros suplentes, representantes do Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas-DDGEP;

II – **BRUNO DA SILVA SANTANA**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Matrícula nº 192.447-8A, representante da Assessoria Jurídica – ASSEJ – Membro titular;

III – **DAYANE BEZERRA DE SOUZA**, Analista da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 190.360-8A, representante da Assessoria Jurídica – ASSEJ – Membro titular;

IV – **WILSON CARVALHO BOTELHO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 131.141-7A – Membro titular; e **KAREN VALESKA CAVALCANTE**, Controladora de Arrecadação da Receita Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 190.404-3A – Membro suplente, representantes da Secretaria Executiva da Receita – SER;

V – **RODOLFO PINTO BENTES**, Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº 190.479-5 A – Membro titular; e **JAÍNA SOARES DE ABREU**, Analista da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 190.481-7A – Membro suplente, representantes da Secretaria Executiva do Tesouro – SET.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* será presidida pelo membro indicado no inciso I.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 0258/2024-GSEFAZ;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em substituição,** Manaus, 09 de janeiro de 2025.

(documento assinado digitalmente)

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em substituição

